

assinatura até 31 de dezembro de 2015, com as seguintes empresas e valores: COMABEL – COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 25.227,55 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 27.239,33 (vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais trinta e três centavos); A. TOMOKO IWAKURA – ME (NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA), no valor total de R\$ 26.308,83 (vinte e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e três centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 25.646,58 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 25.867,33 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 25.566,80 (vinte e cinco mil quinhentos sessenta e seis reais e oitenta centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 25.303,72 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e setenta e dois centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 25.303,72 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e setenta e dois centavos); JAIRO A. DE MELO – ME, no valor total de R\$ 25.145,53 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); UNIMMAC – CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 25.145,53 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco-Acre, 09 de março de 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 21/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 1.629/06; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Waldir Gonçalves legal Azambuja para responder pela Direção da Procuradoria Tributária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 24 de abril de 2015.  
Pascal Abou Khalil

Procurador Geral do MRB  
Decreto nº. 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015**

PARTES: Município de Rio Branco através do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de sistema, on-line, que se propõem a proporcionar aos gestores a possibilidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos dos recursos dos fundos de previdência de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade da carteira, os riscos envolvidos em cada fundo de investimento, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria MPS nº 519/2011 e Portaria MPS nº 440/2013, bem como as orientações da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, para atender as necessidades do RBPREV

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015

VALOR GLOBAL: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Contrato correrão de acordo com o Programa de Trabalho nº 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros); Fonte de Recursos: 11 (RPPS).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 01 de abril de 2015.

ASSINATURAS: Raquel de Araújo Nogueira  
Diretora-Presidente do RBPREV  
Contratante  
Edmir Delfino  
Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município nos autos do Processo nº 002/2015, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer ao procedimento licitatório para locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Major Lasdillau Ferreira nº 234, Bairro Abrão Alab, com Escritura Pública no Registro de Imóvel sob a matrícula nº 7224, Livro nº 02, folha 01 destina-se exclusivamente para ser utilizado provisoriamente Escola Municipalizada de Educação Infantil Menino Jesus, neste Município de Rio Branco, de propriedade da Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.294.326/0001-83 e CRECI J-001, em conformidade com o Processo nº 002/2015 e Parecer Jurídico nº 2015.02.000403, AUTORIZO a locação do imóvel por contratação direta, sendo dispensada a licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93, cujas despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 01 – RP, no Orçamento de 2015, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Rio Branco – Acre, 09 de março de 2015.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, contida nos autos do nº OF/GAB/SEDENS/Nº 138/2015 de 26 de fevereiro de 2015, para Contratação Direta no valor total de R\$ 61.306,32 (sessenta e um mil trezentos e seis reais e trinta e dois centavos), por meio do Edital de Chamamento Público nº. 001/2013 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO (Credenciamento), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, cujo objeto contempla aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, na Lei Municipal nº. 2.028/2013, Decreto Municipal nº. 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmado entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014.

Considerando o OF/GAB/SEDENS/Nº 138/2015 de 26 de fevereiro de 2015, os Contratos serão firmados com vigências contadas a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015, com as seguintes empresas e valores: COMABEL – COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 5.612,93 (cinco mil seiscentos e doze reais e noventa e três centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 5.688,52 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais cinquenta e dois centavos); A. TOMOKO IWAKURA – ME (NASCIBELL INDÚSTRIA MOVELEIRA), no valor total de R\$ 5.688,52 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 5.688,52 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 5.422,81 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 5.333,16 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos); TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 5.383,49 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 5.422,81 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos); JAIRO A. DE MELO – ME, no valor total de R\$ 5.688,52 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); UNIMMAC – CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 5.688,52 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); FIORONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor total de R\$ 5.688,52 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)  
Rio Branco-Acre, 09 de março de 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco